

# REGULAMENTO DE OFERTA/DESCONTO

## 1. EMPRESA PROMOTORA:

- 1.1. Razão Social: Condomínio Civil Voluntário Outlet Premium Rio de Janeiro
- 1.2. Endereço: Av. Dona Tereza Cristina, 2.000 – Chácara Rio Petrópolis – Duque de Caxias/RJ – 25230-480
- 1.3. CNPJ: 17.803.113/0001-28

## 2. CARACTERÍSTICAS GERAIS DA OFERTA:

- 2.1. O presente Regulamento refere-se à regulamentação da oferta de desconto na compra de um Copo com Caixa de Som embutida, que será operacionalizada através de compras no Outlet Premium Rio de Janeiro, nos termos deste Regulamento.
- 2.2. A oferta será realizada exclusivamente no Outlet Premium Rio de Janeiro, no período das 09h do dia 30/04/2026 até às 17h do dia 19/07/2026, conforme condições do presente Regulamento.

## 3. CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO E COMPRA:

- 3.1. A presente oferta é destinada exclusivamente às pessoas físicas que realizarem compras nas lojas e quiosques do Outlet Premium Rio de Janeiro, conforme condições do presente Regulamento.
  - 3.1.1. O período para compra do Copo com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro pelo valor regular (sem desconto) ou com desconto (de acordo com as condições do presente Regulamento) será de 30/04/2026 a 19/07/2026.
  - 3.2. A oferta consiste em retribuir a fidelidade e a preferência das compras realizadas exclusivamente no Outlet Premium Rio de Janeiro.
  - 3.3. Juntando R\$ 300,00 (trezentos reais) em compras nas lojas do Outlet Premium Rio de Janeiro dentro do período de 30/04/2026 a 19/07/2026, o cliente poderá cadastrar suas notas fiscais no site GEN PROMO <https://genpromo.com.br/> para ter direito a 1 (um) voucher de desconto de R\$ 70,00 (setenta reais) proporcional a 50% na compra de 1 (um) Copo com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro.
    - 3.3.1. O site “GEN PROMO” deverá ser acessado de um smartphone com sistema IOS ou Android, notebook ou tablet através de um navegador, cadastrando seus dados pessoais, bem como realizar a digitalização de sua(s) nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) de compra que, após serem validados pelo sistema, gerarão tantos vouchers de desconto a que tiver direito, respeitando o limite de 04 (quatro) produtos por CPF durante toda a oferta.
    - 3.3.2. Após o período de validação da nota/cupom fiscal cadastrada no sistema, o cliente deverá aguardar aproximadamente até 24 (vinte e quatro) horas para obter seu voucher de desconto. Caso qualquer nota/cupom fiscal cadastrada não seja aceita pelo sistema do aplicativo, o cliente será informado sobre o motivo da recusa.
    - 3.3.3. Após o cadastro e validação das notas fiscais, o sistema do aplicativo bloqueará qualquer cadastro repetido.
  - 3.4. Poderão ser somados dois ou mais comprovantes de compra a fim de totalizar R\$ 300,00 (trezentos reais) para obter o voucher de desconto, sendo que os valores residuais serão cumulativos e reaproveitados para as próximas trocas de notas fiscais, respeitando o limite de 04 (quatro) produtos por CPF.
    - 3.4.1. Ficam os clientes cientes, desde já, que não será permitida a divisão de valores de notas fiscais entre clientes, independentemente de seu valor e o saldo remanescente acumulado, não poderá, em hipótese alguma, ser transferido e/ou dividido com outro cliente, independentemente do grau de parentesco e/ou amizade. Do mesmo modo, não será permitida por força de legislação fiscal a divisão de valores de notas fiscais entre clientes no ato da compra.

3.5. O cliente que desejar adquirir o Copo com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro, sem desconto, deverá comparecer ao Ponto de Vendas localizado no Outlet Premium Rio de Janeiro e realizar a compra do respectivo Copo com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro, sendo que para adquirir o Copo com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro com desconto o cliente deverá cadastrar a(s) nota(s) fiscal(is) das lojas e quiosques do Outlet Premium Rio de Janeiro no site “GEN PROMO”, conforme regra prevista no presente Regulamento.

3.5.1. O posto de trocas funcionará de segunda a domingo das 09h00 às 21h00. Todavia, na hipótese de modificação de funcionamento do Outlet Premium Rio de Janeiro e/ou do posto de trocas, este funcionará em conformidade com o novo horário de funcionamento estabelecido pela administração do Shopping com aviso prévio aos clientes.

3.5.2. O voucher do Copo com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro deverá ser retirado no ato da compra realizada, sendo que em hipótese alguma o Outlet Premium Rio de Janeiro fará a reserva ou armazenamento do voucher de desconto para retirada em outra data ou horário agendado.

3.6. Os clientes também não poderão utilizar-se de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstas neste Regulamento, que é a compra de produtos/serviços nas lojas/quiosques clientes deste Shopping, situações essas que quando identificadas, serão consideradas como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação e/ou o imediato cancelamento da inscrição do cliente, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis e/ou ação de regresso a ser promovida pela promotora em face do infrator.

3.7. Visando garantir, ainda, a idoneidade da campanha de oferta, no caso de apresentação pelo cliente de mais de 3 (três) comprovantes de compra emitidos pelas mesmas lojas e/ou quiosques clientes e/ou mesmos Fast-foods e/ou restaurantes clientes, com numeração sequenciada ou não, contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Outlet se reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de oferecer a oferta de desconto disponível. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão invalidadas para efeito de participação desta campanha de oferta.

## 4. PRODUTOS EM OFERTA DISPONÍVEIS PARA VENDA COM E SEM DESCONTO:

- 4.1. O Copo com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro, objeto desta oferta, poderá ser adquirido com ou sem desconto durante o período de 30/04/2026 a 19/07/2026 no Outlet Premium Rio de Janeiro, por:

Descrição dos produtos em oferta	Valor de venda sem desconto	Valor de compra nas lojas do Outlet Premium Rio de Janeiro	% de desconto	Valor de venda com desconto
01 (um) Copo com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro.	R\$ 140,00	R\$ 300,00	50%	R\$ 70,00
02 (dois) Copos com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro.	R\$ 280,00	R\$ 600,00	50%	R\$ 140,00
03 (três) Copos com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro.	R\$ 420,00	R\$ 900,00	50%	R\$ 210,00
Combo com 04 (quatro) Copos com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro.	R\$ 560,00	R\$ 1.200,00	55%	R\$ 250,00

## 5. RETIRADA DOS VOUCHERS EM OFERTA

- 5.1. A retirada do Copo com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro será realizada diretamente no posto de trocas do Outlet Premium Rio de Janeiro após a conclusão da compra.
- 5.2. O Copo com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro adquirido deverá ser conferido no ato do recebimento, sendo que após o recebimento o cliente não poderá solicitar a troca deste produto por outro e/ou conversão do produto em dinheiro, bem como a devolução e/ou cancelamento desta operação.
- 5.3. Caso o cliente obtenha o voucher de desconto, mas não compareça ao Shopping para efetuar a compra do Copo com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro antes do término previsto do prazo de execução deste Regulamento, o cliente perderá o direito de realizar a compra do Copo com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro.

## 6. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 6.1. Haverá disponibilidade de 15.000 (quinze mil) Copos com Caixa de Som embutida, disponíveis em quatro modelos de estampas para compra com e/ou sem desconto no Outlet Premium Rio de Janeiro.
- 6.2. Fica vetada a aquisição do Copo com Caixa de Som embutida do Outlet Premium Rio de Janeiro com desconto através da oferta de desconto para os funcionários da Administração e lojas do Outlet Premium Rio de Janeiro.
- 6.3. A responsabilidade do Outlet Premium Rio de Janeiro em relação aos clientes desta oferta cessará com a entrega do voucher e conclusão do processo de compra.
- 6.4. O período de realização da oferta, tanto de venda com e sem desconto dos produtos clientes poderá ser alterado (prorrogado, suspenso ou interrompido, ainda que temporariamente) a critério da promotora, podendo inclusive, mesmo após o término da prorrogação do período informado. Nestes casos, o cliente será previamente comunicado pelos meios de divulgação da oferta, de modo que este não seja prejudicado e possa gozar dos benefícios que tais ações eventuais possam acarretar.
- 6.5. O Outlet Premium Rio de Janeiro se reserva ao direito de, por motivo de força maior ou caso fortuito, alterar ou cancelar os termos deste Regulamento, informando previamente os clientes de eventual mudança desta ação promocional e sempre buscando assegurar sua legalidade, sem prejuízo de seus clientes.
- 6.6. Todos os consumidores deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente excluídos os clientes que cometerem qualquer tipo de fraude comprovada, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.
- 6.7. A participação nesta oferta implica a ciência e leitura do Regulamento e concordância com todos os seus termos e suas condições.
- 6.8. O presente Regulamento está disponível no site do Outlet Premium Rio de Janeiro.
- 6.9. Ao se cadastrar nesta promoção, o participante aceita todos os termos do presente Regulamento e declara que aceita integralmente e sem ressalvas todos os termos e condições da Política de Privacidade do Outlet, disponível no site [//www.outletpremium.com.br/br/links/politica\\_privacidade\\_gsob.pdf](http://www.outletpremium.com.br/br/links/politica_privacidade_gsob.pdf), e autoriza o uso dos seus dados pessoais nos termos do Regulamento.
- 6.10. Todas as eventuais dúvidas e situações não previstas neste Regulamento serão dirimidas por uma comissão composta por representantes da empresa, sendo que suas decisões serão soberanas e irrecorríveis, no prazo improrrogável de até 30 (trinta) dias contados do recebimento desta pela promotora.
- 6.11. Fica, desde já, eleito o foro da comarca de Duque de Caxias/RJ para solução de quaisquer questões referentes a este Regulamento.



**OUTLET  
PREMIUM**  
RIO DE JANEIRO

**10** anos  
ao seu lado